Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207767861	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100340435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DAS MISSOES
Local

10 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/394.790-1	RSP2100340435	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.381.880-94	HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
228.402.490-49	LEDY EDELWEIS HORST	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
519.545.670-49	SOLANGE DILETA PAGLIARINI	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA
CNPJ: 22.218.983/0001-70
NIRE 43207767861

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados:

SOLANGE DILETA PAGLIARINI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/01/1963, empresária, natural de Catuípe - RS, portadora da Carteira de Identidade n° 2032040988, expedida pela SSP/RS em 06/06/2013, portadora do CPF nº 519.545.670-49, residente e domiciliada na Av. Coronel Braulio Oliveira, nº 630 apto. 601, Centro, Giruá – RS, CEP 98870-000;

LEDY EDELWEIS HORST, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/12/1955, natural de Panambi - RS, portadora da Carteira de Identidade n° 9004477478, expedida pela SSP/RS, portadora do CPF nº 228.402.490-49, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 63 apto. 703, Centro, Ijuí – RS, CEP 98700-000;

Únicos sócios da sociedade que gira sob a razão social de S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA, estabelecida na Av. Florduarte José Marques, 5697, loja 01, centro de Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97870-000, inscrita sob CNPJ n° 22.218.983/0001-70, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão do dia 08/04/2015, sob NIRE 43207767861, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos e posteriores alterações, de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – É incluida a atividade de Correspondentes de Instituições Financeiras.

SEGUNDA – O objeto passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Camaras de Ar, Serviços de Lavagem, Lubrificaçao e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Correspondentes de Instituições Financeiras.

TERCEIRA – É admitido nesta data o sócio **HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/05/1992, natural de Catuípe – RS, residente e domiciliado na Av. Florduarte José Marques, nº 5986, apt. 01, centro, Santo Antônio das Missões – RS, CEP 97870-000, portador da Carteira de Identidade nº 5101595782 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 021.381.880-94.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **LEDY EDELWEIS HORST**, que possui R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), vendendo e transferindo suas quotas para o sócio **HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES**, qualificado na cláusula anterior. A cedente declara haver recebido os valores em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo por meio deste instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente aos cessionários, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente as quotas vendidas.

QUINTA - Em razão da admissão e saída de sócios nas cláusulas 3º e 4º o capital social que é no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, representado por 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A – A sócia **SOLANGE DILETA PAGLIARINI**, participará com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

B – O sócio **HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES**, participará com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES.**

SÉTIMA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA - Altera-se o nome fantasia para **POSTO DO CENTRO.**

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e presente alteração conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social de **S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA** e sob nome fantasia de **POSTO DO CENTRO**.

SEGUNDA – O objeto é Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Camaras de Ar, Serviços de Lavagem, Lubrificaçao e Polimento de Veículos Automotores, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Correspondentes de Instituições Financeiras.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio das Missões – RS, na Av. Florduarte José Marques, nº 5697, loja 01, centro, CEP: 97870-000.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 08 de abril de 2015.

QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEXTA - O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) A sócia **SOLANGE DILETA PAGLIARINI**, possui 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

b) O sócio **HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES**, possui 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

c) **§1°** – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

§2° – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3° – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuem com prejuízo de capital.

§4° – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§5°- Cabe ao sócio que deseja ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferencia na aquisição das mesmas.

§6° - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A Administração da sociedade será exercida, única e exclusivamente pelo sócio **HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES**.

§1° O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

§2° O administrador receberá um pró- labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3° É vedado ao administrador fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4° O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam administração.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1 ° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§2° Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§3° - Os herdeiros, através do seu inventariante ou representante legal, poderão retirar- se da sociedade.

§4° - A retirada, exclusão, ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§5° A retirada, exclusão, ou morte do sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações posteriores e em igual prazo ou previsto no paragrafo anterior, enquanto não se requer a averbação da resolução.

DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e legislação complementar que trata sobre a matéria.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio das Missões – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado desse contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Antônio das Missões - RS, 06 de outubro de 2021.

SOLANGE DILETA PAGLIARINI

LEDY EDELWEIS HORST

HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/394.790-1	RSP2100340435	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.381.880-94	HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
228.402.490-49	LEDY EDELWEIS HORST	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
519.545.670-49	SOLANGE DILETA PAGLIARINI	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7989665 em 30/11/2021 da Empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., CNPJ 22218983000170 e protocolo 213947901 - 17/11/2021. Autenticação: 75B97FD5E8B7606ECDEA9AC0AEFAD1B3E9CD2E2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/394.790-1 e o código de segurança FRuC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S.D. PAGLIARINI & CIA LTDA., de CNPJ 22.218.983/0001-70 e protocolado sob o número 21/394.790-1 em 17/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7989665, em 30/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.381.880-94	HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
519.545.670-49	SOLANGE DILETA PAGLIARINI	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
228.402.490-49	LEDY EDELWEIS HORST	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.381.880-94	HECTOR CARLOS LOPES RODRIGUES	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
519.545.670-49	SOLANGE DILETA PAGLIARINI	17/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
228.402.490-49	LEDY EDELWEIS HORST	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/11/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/394.790-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2021, às 22:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/394.790-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 30 de novembro de 2021